



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.897.425/0001-20, sediada na Rua Rodolfo Cremm, nº 19472, Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Antonio Luiz Graciotin**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.875.689-3 e inscrito no CPF/MF nº 549.325.729-72, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2025 e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente II Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente II Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, visando assegurar a continuidade do fornecimento de peças e serviços mecânicos especializados (eletroeletrônico e hidráulico) da linha pesada (máquinas) para a frota municipal de Cruzmaltina/PR.

CLÁUSULA SÉGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com amparo no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação complementar do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período restante necessário para integralizar o limite de 12 (doze) meses de renovação.

2.2. O novo período de prorrogação compreende o intervalo de **25 de junho de 2026 até 26 de março de 2027**, data em que se encerra o ciclo completo de prorrogação autorizado por lei.

2.3. Permanecem inalterados os percentuais de desconto registrados (12,6% para mão de obra e 37,9% para peças) e as especificações técnicas, atestada a vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o suporte das despesas decorrentes desta prorrogação, será mantida as dotações do mesmo processo originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, naquilo que não contrariem o disposto neste II Termo Aditivo e no aditivo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente II Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



5.2. Publicação: Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma e prazos previstos na legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 24 de junho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
2. Nome:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

EDITAL Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2026

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2026

O Prefeito do Município de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2026,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2026:

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
111057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIELE FERNANDA WEISS CARDOSO	3958003907	DEFERIDO
110933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE BORGES DOS SANTOS	97609888	DEFERIDO
111039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA CAROLINE DE JESUS LOPES	135754023	DEFERIDO
111065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDINEIA APARECIDA FERREIRA DE PROENÇA	106512230	DEFERIDO
110966	AGENTE DE ENDEMIAS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	374000576	DEFERIDO
111003	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	4662400147	DEFERIDO
111416	AGENTE DE ENDEMIAS	ORLEI DZIURKOWSKI	9367371	DEFERIDO
111122	ASSISTENTE SOCIAL	EDLAINE CARVALHO CARLOTO	100036851	DEFERIDO
102097	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	62798777	DEFERIDO
111262	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MAYARA DE JESUS DANTAS	133696059	DEFERIDO
111265	ASSISTENTE SOCIAL	KEILA CRISTINA LIMA CORDEIRO	82789120	DEFERIDO
111127	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	CAMILLA GUEDES LAURINDO TRENTINI	95661750	DEFERIDO
111431	ASSISTENTE SOCIAL PSE	MARCOS LOPES DE CARVALHO	138137732	DEFERIDO
111398	ASSISTENTE SOCIAL PSE	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	127981256	INDEFERIDO
111203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILLI DO COUTO MANFRIM PEREIRA	12534473905	DEFERIDO
111257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE CAMILA ROMANO	124125430	DEFERIDO
110972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMILY ISABELLA PEREIRA MARQUETI	140786586	DEFERIDO
110947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLE PASSARINI PINHEIRO	631298484	DEFERIDO
110937	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEYSA CAMILO DUTINE	99843438	DEFERIDO
111064	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO CASEMIRO DA SILVA	141238191	DEFERIDO
111488	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE MICAEL CRAIS ARAUJO	137322145	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



111231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLEN DOS SANTOS BUENO	10089097939	DEFERIDO
111108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA DOMICIANO PASSARINI	106513465	DEFERIDO
111414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELO TAKESHI OKUMOTO	73316766	DEFERIDO
111138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE APARECIDA DA SILVA	163570645	DEFERIDO
111486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SABRYNA SARTOR DOS SANTOS	150408970	DEFERIDO
110989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUZIMEIRE FERNANDES	4651602983	DEFERIDO
111467	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANUSA APARECIDA MARCHESI	101369773	DEFERIDO
110993	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	4662400146	DEFERIDO
111267	CONTADOR	EVERTON PIRES MADURO	5971286935	DEFERIDO
111318	CONTADOR	JOSE ANTONIO DOMICIANO	568039865	DEFERIDO
111408	CONTADOR	TERRY CUNHA DUARTE	369121284	DEFERIDO
110983	CONTADOR	THAIS APARECIDA SARTOR	103973180	DEFERIDO
111505	ENFERMEIRO PADRÃO	RIAN MARTINS DUARTE	138275620	DEFERIDO
110930	ENFERMEIRO PADRÃO	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	75260440	DEFERIDO
111037	FISIOTERAPEUTA	CAMILA TAVARES ALVES	110204655	DEFERIDO
111088	MEDICO CLÍNICO GERAL	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	670274422	DEFERIDO
111124	MEDICO CLÍNICO GERAL	ELLEN SPINA FERREIRA	135731447	DEFERIDO
111320	MEDICO CLÍNICO GERAL	IGOR QUEIROZ FRANCO	5518803	INDEFERIDO
111325	MEDICO CLÍNICO GERAL	ROSA DELIA MARQUEZ LOPEZ	F249156-P	INDEFERIDO
111295	MEDICO VETERINÁRIO	ALICE PAIVA MAUSSON	672854090	DEFERIDO
111070	MEDICO VETERINÁRIO	KELLY LARISSA DA SILVA	154057064	INDEFERIDO
111344	MEDICO VETERINÁRIO	VINICIUS BUZATO SANTOS	132414246	DEFERIDO
111071	MÉDICO VETERINÁRIO	DERICK DE ALMEIDA MARCHI	147722087	DEFERIDO
111061	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	74073288	DEFERIDO
111187	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	JOSE CESAR DE SOUSA	50515117	DEFERIDO
111047	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	MAYCON LOPES FERREIRA	135593532	DEFERIDO
111439	ODONTÓLOGO	ANDRESSA NAYARA ISOLDINO DE OLIVEIRA	144215850	DEFERIDO
111217	ODONTÓLOGO	GUSTAVO HENRIQUE AMADOR MELOQUERO	137583631	DEFERIDO
111349	ODONTÓLOGO	MARCOS YAMAMOTO INOUE	131992998	DEFERIDO
111060	ODONTÓLOGO	THAILON GUIMARÃES VASCONCELOS	140257079	DEFERIDO
111030	ORIENTADOR SOCIAL - CRAS	GISELE AMANDA DE LIMA DE JESUS	130464343	DEFERIDO
111403	ORIENTADOR SOCIAL - CRAS	ANA PAULA DA SILVA NUNES	104144187	DEFERIDO
111213	ORIENTADOR SOCIAL - CRAS	BRUNA CARLA DOS REIS DE VITO	7311735569	DEFERIDO
110935	PROFESSOR 20 HRS	ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	130803598	DEFERIDO
110982	PROFESSOR 20 HRS	ALINE SANTOS ALBINO	150952255	DEFERIDO
111021	PROFESSOR 20 HRS	BRUNA FERNANDA BATISTA DE JESUS GALVÃO SILVA	10715083937	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



111300	PROFESSOR 20 HRS	DIENIFER TAMARA BONFIM	103267846	DEFERIDO
111095	PROFESSOR 20 HRS	EDINA MAIBUK	70081806	DEFERIDO
111335	PROFESSOR 20 HRS	MARIA ALICE DE MORAES	143416810	DEFERIDO
111137	PROFESSOR 20 HRS	MILENE CRISTINA PEREIRA GAIESKI	92852482	DEFERIDO
111400	PROFESSOR 20 HRS	REGINA CRISTINA ALVES FRANZOI	57286725	DEFERIDO
111120	PROFESSOR 40 HRS	ANGELICA APARECIDA DA MOTA	129117478	DEFERIDO
111208	PROFESSOR 40 HRS	DAIANE PAYTRICIA DOS SANTOS MACEDO	123325362	DEFERIDO
111492	PROFESSOR 40 HRS	DANIELE GODOY DIAS	108019972	DEFERIDO
111042	PROFESSOR 40 HRS	DYÊNFFER QUINTINO DA SILVA	160829036	DEFERIDO
110944	PROFESSOR 40 HRS	ERICA CRISTINA FERNANDES	41280850817	DEFERIDO
110976	PROFESSOR 40 HRS	ESTER CAETANO DE PAULA RODRIGUES	108347937	DEFERIDO
111313	PROFESSOR 40 HRS	FABIANA APARECIDA ROCHA NUNES	5129960912	DEFERIDO
111010	PROFESSOR 40 HRS	FLAVIANI MICHELI RUY	80121652	DEFERIDO
111182	PROFESSOR 40 HRS	GENI INÁCIO DE OLIVEIRA SANTIAGO	40229892	DEFERIDO
111034	PROFESSOR 40 HRS	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	68570220	INDEFERIDO
111413	PROFESSOR 40 HRS	LUCIMARA SANTOS	79793574	DEFERIDO
111183	PROFESSOR 40 HRS	MAIRA ALENCAR GUIMARÃES	155828960	DEFERIDO
111396	PROFESSOR 40 HRS	SANDRA MARA APARECIDA DE OLIVEIRA	95597564	DEFERIDO
111005	PROFESSOR 40 HRS	TAINARA EDUARDA DA SILVA SOARES	131541899	DEFERIDO
110928	PROFESSOR 40 HRS	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	88584481	DEFERIDO
111192	PSICÓLOGO	LUANY MANOELA PEREIRA MARQUETI	152836481	DEFERIDO
110965	PSICÓLOGO	MARIA HELOÍSA PAULINI SARGENTIN	134733950	INDEFERIDO
110999	PSICÓLOGO	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	140534889	DEFERIDO
111254	PSICÓLOGO PSE	MARIA GABRIELA PEREIRA CRAICI	11648175902	DEFERIDO
111066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRE DA SILVA	130117457	DEFERIDO
110942	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE MARIA RODRIGUES	106513562	DEFERIDO
111369	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIETE RODRIGUES MACHADO	85957155	DEFERIDO
111167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANE DE LIMA MARIANO	140603236	DEFERIDO
110948	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIKAELA BORGES NORONHA MACANEIRO	149111313	DEFERIDO
110963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA MACEDO VERGILIO	104263976	DEFERIDO

CRUZMALTINA-PR., 07 de Julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

PORTARIA SME Nº 02 , de 07 de julho de 2026.

Nomeia os membros da Comissão Central e Institucional das Eleições de Diretor para acompanhar a eleição dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Cruzmaltina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do processo de escolha de Diretor nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, mediante eleição direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Central e Comissão Institucional das Eleições de Diretor das Escolas Municipais de Cruzmaltina e para acompanhar o processo de eleição nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, para a gestão 2027/2028.

Comissão Central

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Cristina Casavechia Costa;
- Ana Paula Massaro

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Cristiane Costa de Abreu.

III – Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Fundeb:

- Djane Helena Alves Gomes

IV – Representante da APP Sindicato:

- Luciane Costa Strada.

V – Representante da Gestão Municipal:

- Adriana Serva da Silva.

VI – Representante do Poder Legislativo:

- Dorvalina Biz Porfírio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Comissão Institucional

Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega – Ensino Fundamental I:

I – Pedagoga: Roberta Molina Medrado

II – Professora: Josimara Taborda da Costa

III – Funcionária: Maria Aparecida Dobins

IV – Representante Legal dos alunos: Amanda Caroline Urbanas L. Mercúrio

Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

I – Pedagoga: Marcia Aparecida Gallo Reis

II – Professora: Daiane de Souza Cruz do Carmo

III – Funcionária: Edilene da Silva Fitz

IV – Representante Legal dos alunos: Aline Isabel de Souza Silva

CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina:

I – Pedagoga: Eliana de Almeida Ferreira de Castro

II – Professora: Silvia Daniela Ostapechen

III – Funcionária: Lorrainy Carvalho Cardozo

IV – Representante Legal dos alunos: Fabrícia de Lima Barbosa

Art. 2º A Comissão Central e Institucional das Eleições terá como atribuição, acompanhar e realizar todo o processo de escolha, bem como a avaliação de mérito e desempenho conforme o anexo I e II da Lei 815/2024;

Art. 3º A Comissão Central e Institucional das Eleições 2026 se extingue com a divulgação do resultado final e a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições contrárias. Anote-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

Simone Aparecida Ruy Leal
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A): _____

DATA: ____ / ____ / ____.

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1-Possui curso de Mestrado em Educação	10	
2-Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	8	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	6	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	10	
2- Possui curso de Pedagogia	08	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1-Tem mais de 200 horas de Capacitação nos dois últimos anos	10	
2-Tem mais de 150 horas de Capacitação nos dois últimos anos	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação Nos dois últimos anos	6	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação Nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade, nos Dois últimos anos	10	
2- Já sofreu penalidade de advertência, Nos dois últimos anos	8	
3- Já foi punido com suspensão nos dois Últimos anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROFESSOR(A): _____

DATA: ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I- ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	10	
2- Teve uma falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	8	
3- Teve duas falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	6	
4- Teve três falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	4	
5- Teve mais de 3 falta não justificada no período, nos últimos 12 meses.	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - AUSENCIA		
1- Não se afastou por licença sem Vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença sem vencimento Nos últimos 2 (dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado (a)	5	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	5	
3- Algumas vezes chegou atrasado	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1- Frequenta todas e participa ativamente	10	
2- Frequenta todas mais não participa ativamente.	8	
3- Tem algumas ausências	6	
4- Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V- COLABORA COM A DIREÇÃO		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	6	
3- Nunca colabora com a administração	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	10	
2- Participa das atividades extra-classes	8	
3- Participa sem entusiasmo das Atividades extra-classes	6	
4- Participa raramente das atividades extra-classes	4	
5- Nunca participa das atividades extra-classes	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII- INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1-Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
2-Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
3-É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
4-Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
5-Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Julho de 2026

Edição Nº: 1709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-100

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII- INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1-Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
2-Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
3- É comum ter atritos com servidores	6	
4- É autoritária e grosseira com os servidores	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Edição Nº: 1709



Instituição que está concorrendo ao pleito: _____

Membros da Comissão:

[illegible]